



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº59, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Revogada pela Resolução Consuni nº 75, de 3 de setembro de 2024

~~O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.015992/2018-08 e o que ficou decidido em sua 225ª reunião realizada em 04-12-2018, resolve:~~

~~— Art. 1º O item II – Atividades de Pesquisa do Anexo III à Resolução nº 27, de 22 de maio de 2018, que estabelece as normas gerais para realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos e normatiza a categoria de professor visitante e visitante estrangeiro, conforme incisos IV e V do artigo 2º da Lei nº 8745/93, no âmbito da UNIFAL-MG, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~“ANEXO III – CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
— (...)~~

~~III – ATIVIDADES DE PESQUISA~~

~~(...)~~

~~20. Participação em evento científico regional (congresso, simpósio e outros): 0,1 ponto/evento”.~~

~~— Art. 2º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº 27/2018, do Conselho Universitário.~~

~~— Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.~~

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do Conselho Universitário